



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.com.br



LEI Nº 850/2011.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir via decreto, crédito adicional de natureza suplementar, durante a execução orçamentária do exercício 2011, o valor de R\$ 754.517,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dezessete Reais), visando o reforço de dotação orçamentária, conforme segue abaixo:

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 04 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos
Sub Unidade – 01 Setor de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01.15.451.0280.1.0037.4.4.90.51 – Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas		
F- 126	4.4.90.51.00	Obras e instalações
		<u>R\$ 98.200,00</u>
	Total	R\$ 98.200,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 04 Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos
Sub Unidade – 01 Setor de Obras e Serviços Urbanos

02.04.01.15.452.0282.1.0008.4.4.90.51 – Construção e Melhoria de Praça e Jardins		
F- 140	4.4.90.51.00	Obras e instalações
		<u>R\$ 292.500,00</u>
	Total	R\$ 292.500,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 06 Secretaria Municipal Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Sub Unidade – 03 Setor de Esportes

02.06.03.27.811.0370.1.0017.4.4.90.51 – Reforma e Cobertura de Quadras Poliesportivas		
F- 329	4.4.90.51.00	Obras e instalações
		<u>R\$ 97.500,00</u>
	Total	R\$ 97.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais.

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.com.br



Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 09 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade – 0

02.06.00.16.482.0291.1.0027.4.4.90.51 – Construção de Casas p/ Pessoas de Baixa Renda
F- 488 4.4.90.51.00 Obras e instalações R\$ 149.917,00
Total R\$ 149.917,00

Órgão – 02 Poder Executivo
Unidade – 10 Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade – 01 Setor de Fomento Agropecuário

02.10.01.20.601.0315.1.0034.4.4.90.52 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada
F- 507 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 116.400,00
Total R\$ 116.400,00

Total Geral R\$ 754.517,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dezessete Reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar aberto por esta Lei, serão utilizados como **Fonte de Recursos** os convênios firmados com o Ministério das Cidades/Contrato de repasse, Ministério do Turismo/Contrato de repasse, Ministério do Esporte/Contrato de repasse e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Contrato de repasse, conforme segue:

Transferências de Capital

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0313.708-67/2009 – Ministério das Cidades, destinado a Recapeamento Asfáltico em vias públicas na cidade de Pedrinópolis.

Total R\$ 98.200,00

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0304.977-38/2009 – Ministério do Turismo, destinado a Construção da Praça Francisco Gomes Pereira.

Total R\$ 195.000,00

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0336.427-55/2010 – Ministério do Turismo, destinado a Modernização da Praça São Sebastião.

Total R\$ 97.500,00

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0299.939-43/2009 – Ministério do Esporte, destinado a Cobertura da Quadra de Esportes do Centro de Múltiplo-uso de Pedrinópolis.

Total R\$ 97.500,00

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0314.688-49/2009 – Ministério das Cidades, destinado a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS

Praça São Sebastião 112 - CEP. 38.178- 000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.140.335/0001-70 - Insc. Est: Isento.

Telefax: (034) 3355.2010 - E-mail: pmpedri@netsite.com.br

Home Page: www.pedrinopolis.com.br



Construção de 06 Unidade Habitacionais Populares.

Total **R\$ 149.917,00**

2.4.7.1.99 - CR Nº. 0348.310-00/2009 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Total **R\$ 116.400,00**

Total Geral R\$ 754.517,00 (Setecentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Dezesete Reais).

Art. 3º - A abertura do crédito suplementar citado acima somente será concretizada com o ingresso dos recursos financeiros nos cofres do município durante o exercício financeiro de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, 04 de outubro de 2011.


Fausto Ferreira da Silva
Prefeito Municipal



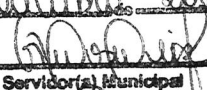
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente Lei n. 850/2011 foi

publicado(a) no diário de notícias

nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica Municipal. Dou fé

Em 04 de outubro de 2011


Servidor(a) Municipal

Visto:


Prefeito(a) Municipal